



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.388 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.409 de 25 de setembro de 2008 .

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 591.084,32 (quinhentos e noventa e um mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 591.084,32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.126 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.00.03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.000,00
33.90.39.00.03	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	579.084,32

Art. 2º)– O Crédito ora aberto será para atender ao Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3º) – O repasse advindo da União será recolhido na seguinte rubrica da Receita:

1700.00.00 -Transferências Correntes
1720.00.00 -Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 -Transferências da União
1721.33.00 -Transferências Recursos Sistema Único de Saúde
1721.33.12 - Média e Alta Complexidade - MAC

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de setembro de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	29 de SET. 2008.
Diário	BTM nº
Página	06
Rubrica	Assinado
Mat.	0510039